



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo de Rescisão Amigável nº 0514676/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.022358/2021-34

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 38/2018 - SICON

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 38/2018 – SICON, QUE FIRMA ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, Fundação de Ensino Superior criada pela Lei 5.152/66 e considerada Pública pela Lei 7.596/87, situada nesta cidade, na Av. dos Portugueses, nº 1966, Edifício Castelo Branco, Bacanga, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição no 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF no ***.954.943-**, portador da Carteira de Identidade no 0***18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto no 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE, vem RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o Contrato nº 38/2018 - SICON, firmado com a empresa **ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.146.506/0001-09, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1888, Bairro: José Bonifácio, CEP: 60.025-130, no Município de Fortaleza/CE; TEL: (85) 4141-0504 / 99985-5150 / 98794-7965; E-mail: icp.elevadores@gmail.com, representado pela Senhora **NARINHA ROMUALDO MACIEL**, portadora da Cédula de Identidade nº 48****863 SSP/CE e CPF: ***.046.633-**, doravante denominada CONTRATADA, conforme poderes expressos constantes do processo no 23115.022358/2021-34 e em consonância ao Artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, com a Cláusula Décima Primeira – Rescisão, do Contrato nº 38/2018 – SICON e do item 1.1.1.1 da Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo ao referido contrato, conforme as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 38/2018-SICON, celebrado com a empresa ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, nos elevadores e plataformas instalados nas dependências desta UFMA – Campus São Luís e Chapadinha.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1 Por força da presente rescisão antecipada, dar-se-á por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, reservando-se a parte CONTRATANTE, nas razões de suas faculdades e com base no Artigo 79, II da Lei no 8.666/1993, resolve dissolver os direitos e obrigações oriundas do referido contrato na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo; ressalvados quaisquer encargos e/ou pendências que por ventura possam existir entre as partes.

2.1.1 Declarar que a rescisão amigável do Contrato nº 38/2018 - SICON, que aqui se opera não exime a contratada das sanções já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do contrato, conforme autoriza o art. 87 da Lei no 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo foi elaborado fundamentado no artigo 79, inciso II da Lei no 8.666/1993, bem como nos termos da Cláusula Décima Primeira - Rescisão e do item 1.1.1.1 da Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo ao referido contrato e de autorização emitida pelo Ordenador de despesa e concordância da Reitoria quanto aos seus termos, bem como nos demais fundamentos externados no processo administrativo 23115.022358/2021-34.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DOS EFEITOS

4.1 O presente Termo passa a vigorar e fica rescindido o Contrato nº 38/2018 - SICON, a partir de **27/03/2023**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá à Contratante, por sua conta e no prazo legal, a publicação resumida do presente Termo na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

6.1 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, momento em que se comprometem a nada mais reclamar ou questionar em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do citado ajuste, a partir da assinatura deste instrumento, dando-lhes plena, total e irrevogável quitação por todas as obrigações contratuais assumidas até então, renunciando-se ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que ora se desfaz.

Depois de lido e aprovado o presente Termo de Rescisão, segue assinado eletronicamente pelas partes.

NATALINO SALGADO FILHO

Representante da Contratante

NARINHA ROMUALDO MACIEL

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **NARINHA ROMUALDO MACIEL**, **Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, **Reitor(a)**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0514676** e o código CRC **38353EDE**.

Referência: Processo nº 23115.022358/2021-34

SEI nº 0514676

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 154041

Número do Contrato: 7/2019.
 Nº Processo: 23115.036107/2018-31.
 Pregão. Nº 56/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 06.028.733/0001-10 - L G SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: Repactuar os valores do Contrato nº 07/2019-SICON em, aproximadamente 9,54% (nove vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais) no período contratual de janeiro/2022 a dezembro/2022 conforme cálculo em anexo e em concordância com o art. 40, XI, e art. 55, III da Lei 8666/93 c/c o art. 5º do Decreto 2271/97, a cláusula sexta do contrato supra referido, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 com registro no MTE nº MA000045/2022, com data-base a partir de 01/01/2022, em anexo.
 Reajustar os valores referente às tarifas de transporte público dos municípios de São Luís/MA e Imperatriz/MA em razão dos Decreto nº 57.634 de 25 de fevereiro de 2022 e decreto nº 11 de janeiro de 2022.
 Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente. A contratada deverá comprovar previamente o pagamento aos funcionários dos itens alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 e reajuste de tarifa de transporte público para fins de recebimento de valor retroativo. Vigência: 23/03/2023 a 11/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.781.359,00. Data de Assinatura: 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.028154/2018-10. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 05.694.442/0001-07 - ELEVADORES CENTAUROS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 34/2018 - SICON, celebrado com a empresa Elevadores ceCtauros LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, nos elevadores e plataformas instalados nas dependências desta UFMA - Campus Imperatriz..
 Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 27/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38/2018 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.028154/2018-10. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 23.146.506/0001-09 - ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 38/2018 - SICON, celebrado com a empresa ICP Elevadores Comércio e Serviços Eireli, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, nos elevadores e plataformas instalados nas dependências desta UFMA - Campus São Luís e Chapadinha. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 27/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 130 , DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 36 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso ao CONSEPE quanto ao resultado provisório do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 198/2022-PROGEP, conforme abaixo:

EDITAL DE ABERTURA	Unidade Responsável	Acadêmica	ÁREA/SUBÁREA	INTERESSADO(A)	PROCESSO	DECISÃO
198/2022-PROGEP	Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo		Educação do Campo, Organização do Trabalho Pedagógico e Diversidade	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	23115.002764/2023-42	INDEFERIDO

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EDITAL Nº 131, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 36 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso ao CONSEPE quanto ao resultado provisório do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 198/2022-PROGEP, conforme abaixo:

EDITAL DE ABERTURA	Unidade Responsável	Acadêmica	ÁREA/SUBÁREA	INTERESSADO(A)	PROCESSO	DECISÃO
198/2022-PROGEP	Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração		Administração	MARCOS MOURA SILVA	23115.002583/2023-16	DEFERIDO PARCIALMENTE

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EDITAL Nº 132, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 39 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 195/2022-PROGEP e homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS - Campus de São Luís
- 1.1 Departamento de Medicina I

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Fundamentos de Prática da Assistência Médica / Práticas Médicas / Eixo Integrador / Clínica Médica / Pneumologia	Auxiliar	Byanka Teles Menezes - 1º Lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EDITAL Nº 133, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 15/2023-PROGEP, conforme a seguir.

- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET - Campus de São Luís
- 1.1 Coordenação do Curso de Engenharia Aeroespacial

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Aeroespacial / Sistemas Aeroespaciais	Marcus Vinicius de Sousa Lopes - 1º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 070, Rescisão do Contrato nº 360/2022-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA CAVAINAC, CPF: 600.043.423-56, em conformidade com o Art. 12 da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 15/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 22.03.2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.011868/2022-56. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/FUFMT/2022. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusula Quinta - Do Valor do Projeto e Oitava - Da Vigência e inserir o Parágrafo Único na Cláusula Oitava que passarão a vigorar, respectivamente, nos seguintes termos: "O valor do Projeto, estimado em R\$ 12.000,00 [doze mil reais] fica acrescido pela importância de R\$ 12.000,00 [doze mil reais], ficando o novo valor estimado em R\$ 24.000,00 [vinte e quatro mil reais]." O presente Termo vigorará até 09/12/2023, podendo ser prorrogado sob justificativa devidamente apresentada nos autos, mediante acordo entre as partes e termo aditivo com fulcro no art. 65 da Lei n. 8.666/93." Parágrafo Único- O Plano de Trabalho readequado é parte integrante deste instrumento." Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 09/12/2023. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva - Reitor da FUFMT e Carlos Eduardo Guerreiro Silva - Superintendente da Uniselva.

Número do Contrato: 72/2021.

Nº Processo: 23108.019273/2023-20

Tomada de Preços. Nº 3/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 26.042.415/0001-11 - V.H.A. MONTEIRO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência constante na "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA", do CONTRATO ORIGINAL, cujo objeto é a "REFORMA EXTERNA E TROCA DA COBERTURA DO BARRACÃO MULTIUSO - CAMPUS ARAGUAIA - UNIDADE BARRA DO GARÇAS", com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro - A vigência do contrato nº 072/FUFMT/2021 será prorrogada pelo prazo de 03 (três) meses, contados de 25/03/2023 até 25/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 672.435,00. Data de Assinatura: 20/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2023).

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2023
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1/SGP/UFMT/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 01/SGP/UFMT/2019, publicado no D.O.U. N.º 245, de 29/12/2022, seção 3, pág. 127 a 133, resolve:

1) Retificar os subitens abaixo relacionados, que passarão a vigorar da seguinte maneira:

20.6 Ao candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas previstas no edital, será permitida a solicitação de reclassificação para a última posição, formalizada pelo(a) candidato(a) mediante requerimento em caráter irrevogável, via Sistema Eletrônico de Informação, direcionada à SGP/CDH/Supervisão de Planejamento e Provimento; ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão, inclusive os decorrentes da sua reclassificação para o cômputo da classificação final no concurso.

20.6.1 Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a solicitação de reclassificação para o fim de fila deverá ser protocolizada dentro do prazo legal para a posse. Nesse caso, a nomeação será tornada sem efeito, com a devida publicação do ato no Diário Oficial da União; e, na ocasião será divulgada, na página de concursos www.ufmt/concursos, a sua opção pela reclassificação no concurso.

20.6.2 Ressalvada à hipótese anterior, a reclassificação de fim de fila requerida pelo candidato, nos termos do caput, será divulgada apenas na página de concursos www.ufmt/concursos.

20.7 Quando houver interesse de outra Instituição Federal de Ensino Superior no aproveitamento de candidatos classificados nas vagas previstas neste Edital, desde que haja afinidade na área de conhecimento e interesse do candidato, observados a ordem de classificação e prazo de validade do concurso, a Universidade Federal de Mato Grosso poderá autorizar mediante interesse institucional.

20.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

20.9 Todas as informações relativas ao presente concurso público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Secretaria de Gestão de Pessoas da UFMT, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367 - Bairro Boa Esperança, Campus Universitário de Cuiabá - MT, CEP 78.060-900.

20.10 O candidato classificado neste concurso deverá manter o endereço pessoal atualizado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento datado, assinado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF,

